



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2005, DE 17/03/2005.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Centro de Educação Infantil Il dom Torquato Ribeiro**”, a extensão da Creche do Senhor Divino, localizado no Bairro Jardim do Pequi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 17 de Março de 2005.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS